



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 2082/ANANINDEUA/IFPA, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.008754/2026-69**, resolve:

Arti. 1º DESIGNAR a o(a) **Comissão Local de Meio Ambiente**, que visa adequar a gestão ambiental deste Campus às diretrizes da Política Institucional de Meio Ambiente do IFPA, que estabelece a responsabilidade social, econômica e ambiental da instituição, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
LUIZA DE NAZARE ALMEIDA LOPES	1646510	PRESIDENTE
FELIX JUNIOR JUSTINO DO CARMO	1671366	VICE-PRESIDENTE
LUCIANA LEAL PIMENTEL OLIVEIRA	1388429	MEMBRO DOCENTE
MARCIA BESSA LADEIRA	1866135	MEMBRO DOCENTE
MARA LIBIA VIANA DE LIMA	2799057	MEMBRO DOCENTE
WALBER LOPES DE ABREU	2364500	MEMBRO DOCENTE
ADIEL JOSE PASSOS DA CUNHA JUNIOR	1543367	MEMBRO DOCENTE
JAMILE SALIM MARINHO	1618244	MEMBRO TAE
WASHINGTON LUIZ PEREIRA	1752654	MEMBRO TAE
ELIS SILVA DE CARVALHO	1814234	MEMBRO TAE

Art. 2º A comissão terá como atribuições fundamentais, conforme os objetivos da Política Institucional:

- Diagnóstico Ambiental: Realizar o levantamento das atividades pedagógicas e de gestão sob a ótica da sustentabilidade;
- Plano de Logística Sustentável (PLS): Implementar e monitorar práticas de

racionalização de gastos e processos, com foco em energia elétrica, água, esgoto, consumo de papel e gestão de resíduos (coleta seletiva);

- Relatórios de Sustentabilidade: Elaborar anualmente o relatório de ações e metas ambientais, assegurando a transparência e a divulgação dos resultados alcançados;

- Educação Ambiental: Difundir valores sustentáveis e reforçar o sentimento de responsabilidade entre servidores, discentes e a comunidade externa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 166/2022/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, de 14 de setembro de 2022.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 20 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
20 de abril de 2026 às 11:56 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)